



Secretaria Municipal de Educação

MEM Nº 105/2018

Rurópolis-Pa, 30 de julho de 2018.

A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus e micro-ônibus escolar.

Diante da necessidade de Contratação para aquisição de peças de reposição para ônibus e micro-ônibus escolar, pela Secretaria de Municipal de Educação - SEMED, conforme especificação completa neste Termo de Referência destinada a fim de atender as demandas desta secretaria para o ano letivo de 2018 e 2019, do Município de Rurópolis-Pa, solicita que seja licitada em caráter de emergência a Contratação conforme descreve o termo de referencia.

Encaminhamos em anexo a Vossa Excelência a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observa-se que na planilha constam todos os dados necessários para cotação e realização de um procedimento licitatório.

Solicitamos que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Rurópolis (PA), 30 de julho de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 034/2017





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Rurópolis Estado do Pará pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e na Lei nº. 10.520/2008, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, fornecimento de peças genuínas, para os veículos que compõem a frota de ônibus desta secretaria de ensino, conforme especificações e quantidades descrita neste Termo de Referência e prevista no Edital de licitação.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição para ônibus e micro-ônibus, que fazem os transportes escolares, a fim de atendermos às necessidades das escolas municipais e Secretaria de Educação.

3. DO TERMO

3.1 - Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A contratação de empresa para aquisição de peças e serviços faz-se necessário, tendo em vista a manutenção dos ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação, visando à prevenção de danos futuros, bem como corrigir problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo, garantindo assim aos alunos, população e servidores que utilizam os veículos qualidade e segurança nos serviços prestados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº 848, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ 335.853,10 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais, dez centavos).

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
 - 7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
 - 7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
 - 7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
 - 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
 - 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
 - 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
 - 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria Municipal de Educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 8.4 Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- 8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante o art. 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	Quant	Und	DISCRIMINAÇÃO	Marca	V. UNIT	V. TOTAL
01	03	UND	ALTERNADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
02	06	UND	AMORTECEDOR DIANTERIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
03	06	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
04	05	UND	BALANÇA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
05	06	UND	BATENTE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
06	02	UND	BICO INJETOR ORIGINAL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
07	05	UND	BOMBA D'AGUA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
08	05	UND	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
09	02	UND	BOMBA HIDRAULICA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
10	10	UND	BORRACHA DE CUIÇA 6' (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
11	10	UND	BORRACHA DE CUIÇA 8' (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
12	05	UND	BRONZINA DE BIELA STD (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
13	05	UND	BRONZINA DE MANCAL STD (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
14	06	UND	BUCHA AMORTECEDOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
15	10	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
16	06	UND	BUCHA DO TIRANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			





17	02	UND	CABECOTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
18	06	UND	CABO DO ACELERADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
19	03	UND	CAIXA DE CAMBIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
20	03	UND	CAIXA DE DIREÇÃO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
21	03	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
22	10	UND	CALÇO DE CABINE DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
23	30	UND	CALÇO DE CABINE TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
24	08	UND	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
25	05	UND	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
26	04	UND	CANO COMPRESSOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
27	04	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
28	04	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
29	04	UND	COMPRESSOR DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
30	05	UND	COROA E PINHAO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
31	03	UND	COXIM DA CABINE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
32	03	UND	COXIM DO MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
33	05	UND	CRUZETA DO BASCULANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
34	04	UND	CRUZETA DO CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
35	04	UND	CUBO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
36	03	UND	DIFERENCIAL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
37	06	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
38	03	UND	ENCANAMENTO DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
39	05	UND	FAROL DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
40	02	UND	FEIXE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
41	03	UND	FILTRO DE AR COMPLETO ESQUERDO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
42	05	UND	FILTRO DE AR COMPLETO EXTERNO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
43	02	UND	FILTRO DE AR COMPLETO INTERNO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			





44	08	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
45	06	UND	FILTRO LUBRIFICANTE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
46	06	UND	FILTRO RACOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
47	05	UND	GARFO DA CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
48	05	UND	HELICE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
49	05	UND	KIT DE EMBREAGEM (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
50	09	UND	KIT DO MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
51	06	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
52	06	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
53	03	UND	MOTOR PARTIDA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
54	02	UND	PARABRISA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
55	06	UND	PARAFUSO DE RODA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
56	02	UNID	PINÇA FREIO DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
57	04	UND	PINO DE CENTRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
58	01	UND	RADIADOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
59	05	UND	REPARO CUIÇA DE FREIO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
60	05	UND	REPARO DA VALVULA QUADRO CIRCUITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
61	05	UND	REPARO DA VALVULA RELE (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
62	04	UND	REPARO DO S (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
63	06	UND	ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
64	05	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
65	03	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO EXTERNO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
66	04	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
67	04	UND	ROLAMENTO DO CARDAN (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
68	03	UND	SEMI EIXO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
69	05	UND	SUPORTE DE MOLA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
70	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			





71	02	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDA (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
72	01	UND	TURBINA MOTOR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
73	02	UND	VALVULA DE AR (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
74	03	UND	VALVULA QUADRO CIRCUITO (MICRO ONIBUS Vollari A5, VW 15-190, IVECO City Class 70C16 e 70C17)			
V.Total						

13-Do Quantitativo:

13.1 - As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pela Secretaria, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 034/2017

